

PROJETO DE LEI Nº 030/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.”

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº 4.955/2022 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º - Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de ÁGUA SANTA, RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nas alíneas “b”, “d” e “e” do Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o

MUNICÍPIO ÁGUA SANTA não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, a ser aberto através de Decreto do Executivo, sob a seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA DA SAÚDE

01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 301 0010 1.004 - Construção de Piscina Terapêutica

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
30 de Maio de 2023

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 030/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras

Encaminhamos para análise desta Casa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil reais), objetivando o desenvolvimento dos projetos abaixo relacionados:

Item	Projeto	Valor em R\$
01	Piscina Terapêutica	1.100.000,00
02	Habitação Popular	1.200.000,00
03	Pavimentação Asfáltica	1.000.000,00
04	Reforma da Capela Mortuária	200.000,00
Total		3.500.000,00

O credito hora contraído será amortizado em 67 meses, com carência de 19 meses, com taxa de juros de 136,97% do CDI ao ano e taxa de estruturação do financiamento de 2% do valor do financiamento, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em despesa de capital.

Contamos com o apoio desta Casa na aprovação da referida matéria para que possamos dar andamento as formalidades da Operação de Crédito, junto a Caixa para execução dos projetos priorizados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
30 de Maio de 2023

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilma Sra.
Ver. ADELAIDE SECCO BRAZACA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa – RS